



PELO FUTURO DO TRABALHO

**LICITAÇÃO – SENAI
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 014/2024**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13, estabelecido na Avenida Fernandes Lima, nº 385, 2º andar, Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, Farol, Maceió, CEP 57.055-902, torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará, no dia **23 de abril de 2024, às 09 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado à Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de material para pintura**, o qual reger-se-á pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENA, bem como pelas disposições deste Edital, o qual se encontra também disponibilizado no Portal da Transparência do SENAI, no seguinte endereço eletrônico: <https://al.senai.com.br/transparencia>.

01 – DO OBJETO

1.1 - Esta concorrência tem por objeto a **aquisição de material para pintura**, tudo em conformidade com os termos, condições, especificações e demais exigências previstas no **Termo de Referência – Anexo I** e, demais anexos deste Edital.

1.2 - Todos os custos necessários à execução do objeto desta concorrência serão suportados pelo licitante vencedor, sem direito a reembolso.

1.3 - O objeto da presente licitação será entregue de acordo como especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.4 - O recurso para a contratação está disponível na conta orçamentária: nº 32010102003.

02 – PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - O prazo para impugnar este edital é de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil após sua publicação no jornal de grande circulação.

2.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Licitação do Sistema FIEA **até às 17:00 do dia 18/04/2024**, por meio de protocolo ou envio de e-mail para licitacao@al.senai.br.

03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderá participar da presente licitação:

a) Consórcio de pessoas jurídicas;

- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (FIEA, SESI, SENAI e IEL);
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Regional(is) Licitadora;
- e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos;
- f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

3.2 - A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II – Carta de Credenciamento** deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentada à CPL fora dos envelopes relacionados no item 4.2 abaixo.

3.2.1 - No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

3.2.2 - Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade e/ou carteira nacional de habilitação, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

3.2.3 - A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 3.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

3.2.4 - O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

3.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

3.4 - As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

- CONCORRÊNCIA Nº 014/2024 - SENAI
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:
- OBJETO: **aquisição de material para pintura.**

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- CONCORRÊNCIA Nº 014/2024 - SENAI
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:
- OBJETO: **aquisição de material para pintura.**

3.4.1 - Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 3.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, **EXCLUSIVAMENTE**, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (SESI/SENAI)

Endereço: 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902.

3.4.1.1 - O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

3.5 - A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

4 – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

4.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2 - Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada.

4.2.1 - Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3 - Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1 - Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4 - A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5 - Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas no item 3.

4.5.1 - Habilitação jurídica

a) Registro Comercial e suas alterações (Declaração de Firma Individual ou Contrato Social), devidamente registrados.

4.5.2 - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade. Quando não constar na certidão o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, da data de expedição.

4.5.3 - Regularidade fiscal

- a) Registro Comercial (Declaração de Firma Individual ou Contrato Social e suas alterações) devidamente registrados;
- b) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cartão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto;
- d) Certidões negativas de débito para com as fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1 - O Envelope “A” conterà a Proposta de Preços, que deverá ser datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, além de atender às especificações desta concorrência, bem como:

5.2 - Ser redigida em português, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 ou superior, devendo a última página ser assinada pelo representante legal da empresa.

5.2.1 - Indicar o valor unitário e valor total de cada item, quando for o caso e, valor global da proposta.

5.2.2 - Nos preços apresentados na proposta, deverão estar incluídos todos os tributos, impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta na execução dos serviços. Não será considerado o item da proposta que apresentar qualquer possibilidade de acréscimo ao preço apresentado.

5.2.3 - Prazo de validade da proposta, de no mínimo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua entrega.

5.3 - A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante.

5.4 - Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.5 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

5.6 - Informar marca do objeto da licitação constante da proposta.

06 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 - A CPL receberá os envelopes da "Proposta" e da "Habilitação", em sessão pública, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício "Casa da Indústria Napoleão Barbosa", situada na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, até às **09 horas, do dia 23 de abril de 2024**.

6.2 - Fica estabelecido que, a critério da CPL, poderá ser concedida uma tolerância de até 10 (dez) minutos, após o horário estabelecido para o início do certame, para que os licitantes possam entregar os respectivos envelopes da "Proposta" e da "Habilitação".

6.3 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação no certame de licitante retardatário, salvo na condição de ouvinte.

6.4 - Uma vez iniciada a sessão pública de recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado do certame.

6.5 - Os envelopes da "Habilitação" serão abertos pela CPL na presença dos participantes, que fará a conferência e, posteriormente, dará vistas de todos os documentos aos mesmos, os quais serão rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos representantes legais dos licitantes presentes.

6.6 - Não havendo necessidade de suspensão da sessão para a realização de qualquer diligência no tocante aos documentos apresentados, bem como impugnação em relação aos mesmos, tal circunstância será registrada em ata, inclusive, fazendo constar que, a ausência de impugnação equipara-se a renúncia ao direito de impugnar tais documentos. Em seguida, ainda na mesma sessão, à CPL decidirá quais empresas foram habilitadas, como também as inabilitadas, prosseguindo com o julgamento, com a abertura dos envelopes da “Proposta”, declarando a licitante vencedora.

6.7 - Havendo impugnação aos documentos apresentados, essa circunstância será registrada em ata. Caso seja possível dirimir a impugnação na mesma sessão, à CPL decidirá acerca da aludida impugnação, declarando as empresas habilitadas e as inabilitadas. Caso não seja possível decidir acerca da impugnação na mesma sessão, a mesma será suspensa, sendo designada naquela assentada a data e hora da nova sessão, na qual será divulgado o resultado da fase de habilitação.

6.7.1 - Do resultado da fase de habilitação e do julgamento das propostas, caberá recurso, pelo licitante que se julgar prejudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dirigido ao Diretor Regional do **SENAI**, nos termos do art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI. Em caso de recurso, o certame será suspenso, oportunidade em que os envelopes das “Propostas” devidamente rubricados no “fecho” pelos licitantes, ficarão sob a guarda da CPL, para serem abertos na próxima sessão que for designada, devendo os licitantes serem informados da nova data.

6.7.2 - A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar, no mesmo prazo recursal, que iniciará da comunicação da interposição do recurso, na forma do § 3º, do Art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.7.3 - Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 23, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.8 - Fica facultado à CPL, nos termos do Art. 16 do RLC do SENAI, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrir os envelopes da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e, após julgados os eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

6.9 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

6.10 - À exceção das ressalvas contidas neste Edital, qualquer manifestação dos licitantes somente será aceita quando realizada durante as sessões.

07 – DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento da presente licitação, levar-se-á em conta o interesse do **SENAI**, no critério de **menor preço por item**.

7.2 - Concluído o julgamento do certame pela CPL, o seu resultado será registrado na ata da sessão, sendo declarada a licitante vencedora. Após esta divulgação todas as licitantes presentes na sessão serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal. As licitantes não presentes serão intimadas da decisão, iniciando-se o prazo recursal a partir da data de recebimento das respectivas intimações. Decididos os eventuais recursos apresentados, ou diante da sua renúncia, à CPL submeterá ao Diretor Regional do **SENAI** o resultado para homologação e posterior adjudicação conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 14, inciso IV.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, se fará, obrigatoriamente, um sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedada qualquer outra forma de desempate.

7.4 - A licitante adjudicada receberá o pedido de compras através do Portal de Cotações e-Compras.

08 – DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de pagamento: **conforme Termo de Referência – Anexo I**, após a entrega e aceite do objeto. A Nota Fiscal deverá ser enviada no ato da entrega, junto ao Boleto Bancário e cópia do pedido de compra. Para o envio da Nota Fiscal sem boleto, o pagamento será realizado via depósito/transferência apenas através de conta no Banco do Brasil, caso contrário o pagamento não será realizado. Para as Notas Fiscais de Serviço deverão ser emitidas entre os dias: 01 e 20 de cada mês.

09 – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da proposta de preços, o **SENAI** poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

9.1.2 - ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido.

9.1.3 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o SENAI enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente à CPL e também poderão ser divulgadas às demais empresas licitantes.

10.2 - Após formalizada a entrega das propostas, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos mesmos.

10.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa à presente Concorrência.

10.4 - As licitantes deverão cumprir fielmente as prescrições desta Concorrência, cuja inobservância constitui motivo de invalidação irreversível das respectivas propostas.

10.5 - Não será classificada a licitante que, por inadimplência, tenha dado causa a rescisão de contrato anteriormente celebrado com o **SENAI** e, tenha sido aplicada qualquer das penas previstas no Art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10.6 - A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

10.7 - Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente nas páginas do Portal da Transparência do **SENAI**, no seguinte endereço eletrônico: <https://al.senai.com.br/transparencia>.

10.8 - As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao **SENAI** a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

10.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

10.10 - A participação da interessada implica na aceitação plena de todos os termos e condições descritas nesta concorrência, independentemente de menções diversas contidas em sua proposta.

10.11 - O **SENAI** se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes

qualquer reclamação ou indenização, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

10.12 - Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

10.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

10.15 - Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Maceió, 27 de março de 2024.

Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEA.



CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ENTIDADE: SERV. NAC. APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/AL

UNIDADE	CENTRO	CONTA ORÇAMENTÁRIA
3207 PROJETOS OPERACIONAIS	38559 RP - Reforma NB Recurso Próprio.	32010102003 - Construções em Andamento

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA DA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE SENAI NAPOLEÃO BARBOSA

PRAZO PARA ENTREGA

10 DIAS APÓS ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

PRAZO PARA PAGAMENTO

30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

LOCAL DE ENTREGA

17783 | SENAI - CEP/NB - DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTI, QD 08, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO/AL - CEP:57081582 (82) 2121-7272/2121-7264

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO INTERNO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2300864	TINTA BASE LATEX PREMIUM ACABAMENTO SEMI BRILHO PVA/ACRILICA C/ RENDIMENTO DE 45 A 68M2 TIPO 4.5.1 NBR 11702 COR BRANCO NEVE, LATAO 18,00L	UN	15,0000
2	7900037	PINCEL TAMANHO 2.1/2POL C/CERDAS GRIS BRANCA C/CABO PLASTICO	UN	10,0000
3	2300060	LIXA P/METAL GRAO 80 DIMENSOES 225,00MM X 275,00MM FOLHA COSTADO DE PANO	UN	50,0000
4	2300047	LIXA P/METAL GRAO 100 DIMENSOES 225,00MM X 275,00MM FOLHA COSTADO DE PANO	UN	50,0000
5	2300057	LIXA P/METAL GRAO 120 DIMENSOES 225,00MM X 275,00MM FOLHA COSTADO DE PANO	UN	50,0000

6	2300053	LIXA P/MADEIRA GRAO 180 DIMENSOES 225,00MM X 275,00MM FOLHA COSTADO DE PAPEL IMPERMEAVEL	UN	50,0000
7	7900069	TINTA ESMALTE SINTETICO ACABAMENTO BRILHANTE TIPO 4.2.1.1/NBR 11702 DILUIVEL EM SOLVENTE C/RENDIMENTO DE 40M2 A 50M2/GALAO/DEMAO COR BRANCO NEVE GALAO 3,60L - COM FISPQ (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS).	UN	12,0000
8	7900090	TINTA ESMALTE SINTETICO ACABAMENTO ACETINADO TIPO 4.2.1.1/NBR 11702 DILUIVEL EM SOLVENTE C/RENDIMENTO DE 40M2 A 50M2/GALAO/DEMAO COR CINZA PLATINA GALAO 3,60L - COM FISPQ (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS).	UN	8,0000
9	7900185	FUNDO P/GALVANIZADO USO INTERNO/EXTERNO COMPOSICAO RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS INORGANICOS E SECANTES ORGANOMETALICOS GALAO 3,60L - COM FISPQ (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS).	UN	5,0000
10	7900150	TINTA FUNDO TIPO ZARCAO ANTI-CORROSIVO ANTIFERRUGEM P/SUPERFICIE METALICA COMPOSICAO BASE DE OLEO/OXIDO DE FERRA COR CINZA GALAO 3,60L - COM FISPQ (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS).	UN	5,0000
11	2300365	MASSA CORRIDA P/PAREDE EXTERIOR BASE ACRILICA LATA 18,00L	UN	8,0000
12	2300366	MASSA CORRIDA P/PAREDE INTERIOR BASE LATEX PVA LATA 18,00L	UN	6,0000
13	7900178	TEXTURA ACRILICA USO EXTERNO COR MANCHESTER MINIMO LATA 18,00L - COM FISPQ (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS).	UN	5,0000

14	8100190	DILUENTE LIQUIDO THINNER P/DILUICAO DE LACAS, TINTAS SINTETICAS, SELADORAS E VERNIZES COMPOSICAO: MISTURA BALANCEADA DE ALCOOIS, ESTERES GLICOESTERES E HIDROCARBONETOS, TEOR MINIMO DE 8% DE CETONAS GALAO 5,00L	UN	2,0000
15	8100182	SOLVENTE LIQUIDO AGUARRAS P/DILUICAO DE ESMALTE SINTETICO, VERNIZ, TINTA A OLEO. COMPOSTO DE BASE DE SOLVENTES, ALIFATICOS E AROMATICOS LATA 5,00L	UN	8,0000
16	7900033	PINCEL TAMANHO 1/2POL C/CERDAS GRIS C/CABO PLASTICO	UN	6,0000
17	7900034	PINCEL P/PINTURA TAMANHO 1POL C/CERDAS GRIS C/CABO PLASTICO	UN	20,0000
18	7900031	PINCEL TAMANHO 1.1/2POL C/CERDAS GRIS BRANCA C/CABO PLASTICO	UN	20,0000
19	7900035	PINCEL TAMANHO 2POL C/CERDAS GRIS BRANCA C/CABO PLASTICO	UN	10,0000
20	7900192	ROLO PINTURA MATERIAL LA CARNEIRO TAMANHO 5,00CM ALTURA 12,00MM C/CABO	UN	12,0000
21	7900160	ROLO PINTURA MATERIAL LA CARNEIRO ALTURA 12,00MM TAMANHO 90,00MM ANTIGOTA C/CABO	UN	15,0000
22	7900198	ROLO PINTURA MATERIAL LA CARNEIRO TAMANHO 15,00CM ALTURA 19,00MM C/CABO	UN	7,0000
23	7900027	ROLO PINTURA MATERIAL LA CARNEIRO ALTURA 19,00MM TAMANHO 230,00MM ANTIGOTA C/GARFO GAIOLA C/ROSCA	UN	15,0000
24	7900158	TINTA BASE LATEX PREMIUM ACABAMENTO FOSCO TIPO 4.5.8/NBR 11702 C/RENDIMENTO SOBRE BASE EM MASSA PVA/ACRILICA REPINTURA, DE 45 A 68M2/DE MAO SOBRE REBOCO/CONCRETO LISO/FIBRO CIMENTO DE 36 A 68M2/GALAO/DEMAO COR BRANCO LATA 18,00L - COM FISPQ (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS).	UN	2,0000

25	7900241	TINTA BASE LATEX PREMIUM SEMI BRILHO TIPO 4.5.1 NBR 11702 C/RENDIMENTO SOBRE BASE EM MASSA PVA/ACRILICA REPINTURA, DE 45 A 68M2/DE MAO SOBRE REBOCO/CONCRETO COR MANCHESTER CHEIO LATA 18,00L - COM FISPO (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS)	UN	5,0000
26	7900240	TINTA BASE LATEX PREMIUM SEMI BRILHO TIPO 4.5.1 NBR 11702 C/RENDIMENTO SOBRE BASE EM MASSA PVA/ACRILICA REPINTURA, DE 45 A 68M2/DE MAO SOBRE REBOCO/CONCRETO COR MANCHESTER MINIMO LATA 18,00L - COM FISPO (FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS)	UN	30,0000



CONCORRÊNCIA Nº 014/2024
ANEXO II – MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao SESI/SENAI Departamentos Regionais de Alagoas
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF. Concorrência nº 014/2024

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao SESI/SENAI/DR/AL para representar esta Empresa (.....razão social.....), inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)